



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Preâmbulo**

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações técnicas, requisitos e critérios necessários para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, itens de comunicação visual e execução de serviços correlatos de aplicação e instalação, quando cabíveis, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

A contratação integra o Processo Administrativo nº 012/2026 e será realizada em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Resolução Legislativa nº 007/2023**, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O presente documento foi elaborado com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Relatório de Pesquisa de Preços e nos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação, visando assegurar o adequado planejamento da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. **Definição do objeto, incluídos sua natureza**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada **padronização da comunicação visual institucional, identificação de bens públicos e suporte às rotinas administrativas** da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

A contratação abrange a **confecção, fornecimento e aplicação de itens personalizados**, conforme especificações técnicas, dimensões e padrões institucionais definidos pela Administração, incluindo, entre outros:

- confecção de carimbos automáticos personalizados e refis;
- produção e aplicação de adesivos institucionais e sinalizadores;
- envelopamento de equipamentos e superfícies;
- identificação visual de veículos oficiais;
- fornecimento e aplicação de películas arquitetônicas de controle solar e películas blackout;
- confecção de carteiras funcionais em PVC;
- fornecimento de capas para processos administrativos;
- substituição e atualização de fotografias da Galeria dos Presidentes;
- confecção de quadros institucionais com moldura e vidro para composição da galeria.

Os serviços que envolvam aplicação ou instalação deverão ser executados diretamente nas dependências da Câmara Municipal, observando as especificações técnicas, padrões de acabamento e orientações fornecidas pela Administração.

A natureza do objeto caracteriza-se como **fornecimento de bens e serviços comuns**, amplamente disponíveis no mercado e executados por empresas do ramo gráfico e de comunicação visual, podendo ser definidos por especificações usuais de mercado e padrões objetivos de qualidade.

2.1. **Da justificativa de necessidade**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada **padronização da comunicação visual institucional, identificação de bens públicos e suporte às rotinas**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

administrativas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

No âmbito das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, observa-se a necessidade contínua de materiais e serviços que contribuam para a organização interna, identificação institucional, orientação ao público e adequada apresentação dos ambientes e bens públicos.

Nesse contexto, a contratação contempla itens destinados a diferentes finalidades institucionais, tais como:

- apoio às rotinas administrativas, por meio de carimbos institucionais, refis, capas para processos e carteiras funcionais;
- melhoria da comunicação visual e sinalização de ambientes, com utilização de adesivos informativos e sinalizadores;
- identificação institucional de veículos oficiais, contribuindo para a transparência e o controle patrimonial;
- adequação estética e funcional de ambientes internos, por meio da aplicação de películas de controle solar e películas blackout;
- revitalização e padronização de elementos institucionais, como a atualização da Galeria dos Presidentes;
- melhoria da organização visual de equipamentos e espaços institucionais.

A contratação também contribui para fortalecer a identidade institucional da Câmara Municipal, promover maior clareza das informações disponibilizadas ao público e assegurar melhores condições de organização e funcionamento das atividades administrativas.

Além disso, a consolidação da demanda em uma única contratação possibilita maior padronização visual, simplificação da gestão administrativa e potencial obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais, promover a organização administrativa e assegurar a correta identificação dos ambientes, bens e documentos do Poder Legislativo Municipal.

2.2. Do quantitativo

2.2.1. Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos com base no levantamento da demanda realizado pela Administração, considerando as necessidades institucionais identificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise das rotinas administrativas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

2.2.2. Na definição dos quantitativos foram considerados, entre outros fatores:

- a necessidade de padronização da comunicação visual institucional;
- a atualização de elementos institucionais existentes;
- a identificação de bens públicos e veículos oficiais;
- o apoio às atividades administrativas e legislativas;
- a estimativa de consumo e utilização dos materiais no âmbito das atividades do órgão.

2.2.3. A contratação contempla os seguintes quantitativos estimados:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Serv	Carimbo automático redondo personalizado 4x4 cm
02	01	Serv	Carimbo automático redondo personalizado 3x3 cm
03	03	Serv	Refil e clichê para carimbo modelo 3911
04	01	Serv	Refil e clichê para carimbo modelo 3912
05	01	Serv	Refil e clichê para carimbo modelo 4911
06	02	Serv	Refil e clichê para carimbo modelo 4912
07	01	Serv	Envelopamento de bebedouro institucional
08	03	Unid.	Adesivo sinalizador "PUXE"
09	01	Unid.	Adesivo informativo de horário de funcionamento
10	10	Unid	Adesivo institucional para identificação de veículos
11	01	Serv.	Remoção e instalação de película arquitetônica de controle solar
12	01	Unid	Película/adesivo BLACKOUT
13	01	Unid	Envelopamento de porta em MDF
14	11	Unid	Carteira de identificação funcional – Vereadores
15	1000	Unid	Capas para processo administrativo
16	14	Unid	Substituição de fotos da Galeria dos Presidentes
17	02	Unid	Quadros institucionais com moldura para Galeria dos Presidentes

2.2.4. Os quantitativos foram estimados com base na demanda atual da Administração, conforme levantamento realizado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo considerados suficientes para atendimento da necessidade administrativa identificada.

2.3. Enquadramento do objeto como comum:

2.3.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como **bem e serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de materiais gráficos e execução de serviços de comunicação visual cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2.3.2. Os itens que compõem a contratação são amplamente ofertados no mercado por empresas do ramo gráfico e de comunicação visual, não exigindo soluções tecnológicas inovadoras ou desenvolvimento específico, sendo possível estabelecer especificações técnicas claras, mensuráveis e comparáveis entre os fornecedores.

2.3.3. Dessa forma, a natureza do objeto permite a seleção da proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos de julgamento, garantindo competitividade entre os licitantes e observância aos princípios da isonomia, economicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

2.4. Da Vigência:

Considerando tratar-se de contratação para **fornecimento de bens com entrega única**, a formalização da contratação poderá ocorrer mediante **emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para entrega integral dos itens será de **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento emitida pela Administração.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Considerando a natureza da contratação, que envolve **fornecimento de materiais e execução de serviços específicos de comunicação visual e aplicação/instalação**, não se trata de serviço continuado, razão pela qual a vigência contratual foi definida apenas pelo prazo necessário para a entrega e execução do objeto.

Durante esse período, a contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nas solicitações da Administração.

3. Fundamentação da Contratação:

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de garantir a adequada comunicação visual institucional, identificação de bens públicos e suporte às rotinas administrativas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

3.2. A contratação encontra respaldo nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, mediante elaboração de documentos da fase preparatória, tais como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a pesquisa de preços e o presente Termo de Referência.

3.3. O planejamento da contratação permitiu identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais, bem como a disponibilidade de fornecedores no mercado capazes de atender às especificações do objeto.

3.4. A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e execução de serviços de comunicação visual e aplicação/instalação, quando cabíveis, garantindo padronização da identidade institucional, melhoria da organização administrativa e maior eficiência na execução das atividades do órgão.

3.5. A contratação também contribui para assegurar a adequada identificação dos ambientes, bens públicos e veículos oficiais, bem como para promover a atualização de elementos institucionais e o adequado suporte às rotinas administrativas da Câmara Municipal.

3.6. Da Previsão da Contratação:

Nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual (PCA) constitui instrumento de planejamento destinado a consolidar as aquisições e contratações previstas para o exercício financeiro, promovendo maior eficiência, racionalidade administrativa e previsibilidade na gestão das demandas públicas.

No âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, registra-se que o **Plano de Contratações Anual ainda não se encontra formalmente instituído para o exercício de 2026**, estando o referido instrumento em fase de estruturação administrativa para futura implementação.

Dessa forma, a presente contratação não se encontra vinculada a item específico do Plano de Contratações Anual, sendo o planejamento da demanda realizado por meio dos instrumentos atualmente adotados pela Administração, especialmente:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

- Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência.

Esses documentos compõem a fase preparatória da contratação e permitem caracterizar adequadamente a necessidade administrativa, o dimensionamento da demanda e a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

Assim, a ausência de PCA formalmente instituído para o exercício não impede a realização da contratação, uma vez que o processo encontra-se devidamente planejado e instruído conforme as exigências da **Lei nº 14.133/2021**.

4. Descrição da Solução como um Todo, Considerando Todo o Ciclo de Vida do Objeto:

4.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada do ramo gráfico e de comunicação visual para o fornecimento de materiais institucionais e execução de serviços correlatos de aplicação e instalação**, quando cabíveis, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

4.2. A contratação contempla, de forma integrada, o fornecimento de itens de comunicação visual, identificação institucional e apoio administrativo, bem como a execução de serviços necessários para aplicação, instalação ou substituição desses materiais nos ambientes e bens da Administração.

Entre os itens contemplados na solução destacam-se:

- confecção de carimbos institucionais e fornecimento de refs personalizados;
- produção e aplicação de adesivos institucionais e sinalizadores;
- identificação visual de veículos oficiais;
- envelopamento de equipamentos e superfícies;
- fornecimento e aplicação de películas arquitetônicas de controle solar e películas blackout;
- confecção de carteiras funcionais;
- fornecimento de capas para processos administrativos;
- atualização e substituição de fotografias da Galeria dos Presidentes;
- confecção de quadros institucionais para composição da galeria.

4.3. A execução da solução compreende as seguintes etapas do ciclo de vida do objeto:

I - Planejamento e validação técnica

A Administração fornecerá as especificações técnicas, layout institucional, medidas e orientações necessárias para execução dos serviços, podendo exigir validação prévia de arte ou modelo antes da produção final.

II - Aplicação e instalação dos itens, quando cabível

Nos casos em que houver necessidade de instalação ou aplicação (como adesivos, envelopamentos e películas), os serviços deverão ser executados por equipe técnica qualificada, utilizando ferramentas e métodos adequados, garantindo alinhamento, aderência e acabamento profissional.

III - Recebimento e verificação da conformidade

Após a entrega ou execução dos serviços, a Administração realizará a verificação da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas, incluindo qualidade de impressão, medidas, acabamento e adequação da aplicação.

IV - Correção de eventuais inconformidades



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Caso sejam identificadas falhas de fabricação, impressão ou aplicação, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do item sem ônus adicional para a Administração.

4.4. A adoção de solução integrada permite maior padronização da identidade visual institucional, maior eficiência na execução do objeto, simplificação da gestão contratual e melhor controle do resultado final da contratação, assegurando atendimento adequado às necessidades administrativas da Câmara Municipal.

5. Requisitos da contratação:

5.1. Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

5.2. Os materiais fornecidos deverão ser **novos, de primeira qualidade e adequados ao uso institucional**, observando as especificações técnicas, dimensões, acabamento e padrões definidos pela Administração.

5.3. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para execução integral do objeto, incluindo, quando necessário, a realização de medições no local, produção dos materiais, aplicação e instalação dos itens nas dependências da Câmara Municipal ou nos bens indicados pela Administração.

5.4. Os serviços que envolvam aplicação ou instalação deverão ser executados por **profissionais qualificados**, utilizando ferramentas, técnicas e materiais adequados, garantindo acabamento uniforme, boa aderência e durabilidade, sem causar danos às superfícies, equipamentos, vidros, pintura ou demais bens da Administração.

5.5. Os materiais utilizados na execução deverão possuir **durabilidade compatível com o uso institucional**, garantindo boa resistência ao manuseio, limpeza e condições normais de utilização.

5.6. Quando necessário, a Administração poderá solicitar **prova digital, amostra ou validação prévia de arte/layout**, antes da produção final dos materiais, a fim de assegurar conformidade com o padrão institucional.

5.7. Além disso, a contratada deverá observar as orientações e padrões de identidade visual institucional fornecidos pela Administração, incluindo uso correto de brasão, textos, layout, cores e demais elementos visuais aplicáveis aos materiais.

5.8. Critérios ambientais

5.8.1. Embora o objeto da contratação não envolva atividade de alto impacto ambiental, a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais deverão observar práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais e para o uso racional de recursos.

5.8.2. A contratada deverá adotar, sempre que possível, procedimentos que minimizem a geração de resíduos e desperdício de materiais durante a produção e execução dos serviços.

5.8.3. Os resíduos gerados durante a execução dos serviços, tais como sobras de adesivos, películas, papéis, embalagens e demais materiais utilizados na aplicação ou instalação, deverão ser recolhidos pela contratada e destinados de forma ambientalmente adequada, não podendo permanecer nas dependências da Câmara Municipal.

5.8.4. Quando aplicável, deverão ser priorizados materiais que apresentem maior durabilidade e resistência ao uso contínuo, contribuindo para reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

5.8.5. A contratada também deverá observar as normas ambientais vigentes relacionadas ao manuseio, transporte e descarte de materiais utilizados na execução dos serviços.

5.9. Entrega e recebimento:

5.9.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, localizada no endereço informado pela Administração, em horário previamente acordado com o setor responsável.

5.9.2. Nos casos em que houver necessidade de aplicação ou instalação dos materiais, a execução deverá ser previamente agendada com a Administração, de forma a não prejudicar o funcionamento das atividades institucionais.

5.9.3. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório,** Ocorrerá no momento da entrega dos materiais ou da conclusão dos serviços, mediante verificação inicial quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) **Recebimento definitivo,** Será realizado após a conferência detalhada do objeto pela Administração, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, qualidade do material, acabamento, medidas, fidelidade ao layout e qualidade da aplicação ou instalação, quando cabível.

5.9.4. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá realizar a correção, substituição ou refazimento do item no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.10. Responsabilidade da contratada:

5.10.1. A contratada será responsável por:

- fornecer materiais novos, de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- executar os serviços com técnica adequada, utilizando ferramentas e métodos compatíveis com a natureza do objeto;
- garantir acabamento profissional, sem falhas de impressão, bolhas, vincos, desalinhamentos ou descolamentos nos materiais aplicados;
- realizar, quando necessário, medições prévias nos locais de instalação, responsabilizando-se pela compatibilidade dos materiais produzidos com o local de aplicação;
- substituir ou refazer, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, impressão ou aplicação;
- responder por eventuais danos causados a bens da Administração durante a execução dos serviços;
- cumprir os prazos de entrega e execução estabelecidos neste Termo de Referência;
- observar as orientações e padrões institucionais fornecidos pela Administração quanto ao layout, identidade visual e demais especificações aplicáveis.

6. Modelo de Execução do Objeto:

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais e a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência, observando-se as especificações técnicas,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

dimensões, padrões de qualidade e orientações institucionais definidas pela Administração.

6.2. A execução deverá ocorrer conforme as seguintes diretrizes:

Solicitação da Administração

A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais ocorrerão mediante solicitação do setor competente da Câmara Municipal, que indicará os itens a serem produzidos ou instalados, bem como eventuais orientações técnicas necessárias.

Validação de layout e informações institucionais

Quando aplicável, a Administração poderá fornecer artes, textos, layouts ou modelos institucionais a serem utilizados na confecção dos materiais. A contratada deverá respeitar integralmente essas orientações, podendo ser solicitada validação prévia antes da produção final.

Levantamento e conferência de medidas

Nos casos em que a execução dependa de dimensões específicas do local ou do bem onde será realizada a aplicação ou instalação, a contratada deverá realizar conferência prévia das medidas, responsabilizando-se pela compatibilidade entre o material produzido e o local de aplicação.

Produção e fornecimento dos materiais

A contratada deverá produzir os materiais conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, fidelidade de cores, dimensões corretas e acabamento adequado para uso institucional.

Aplicação e instalação dos itens

Nos casos em que houver aplicação ou instalação, os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e técnicas adequadas, garantindo alinhamento, nivelamento, aderência e acabamento uniforme, sem causar danos às superfícies ou bens da Administração.

Prazo de execução

A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido pela Administração, respeitando a vigência contratual e as condições previstas neste Termo de Referência.

Correção de inconformidades

Caso sejam identificadas falhas de fabricação, impressão, acabamento ou aplicação, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do item no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

6.3. A execução deverá ocorrer de forma organizada e compatível com o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, evitando interrupções desnecessárias nos serviços públicos.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para acompanhamento da execução contratual serão designados:

- **Gestor do contrato**, responsável pelo acompanhamento geral da execução, controle administrativo do contrato e adoção das providências necessárias ao seu adequado cumprimento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

• **Fiscal do contrato**, responsável por acompanhar diretamente a execução do objeto, verificando a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Compete ao gestor do contrato:

- acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo;
- coordenar as atividades relacionadas à gestão do contrato;
- adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais;
- solicitar, quando necessário, a aplicação de penalidades previstas no contrato.

7.4. Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais;
- verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços.

7.5. Durante a execução contratual, todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas pelo fiscal do contrato, podendo a Administração solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções sempre que forem identificadas inconformidades na execução do objeto.

7.6. A gestão e fiscalização do contrato visam assegurar que a execução ocorra em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos materiais fornecidos, a correta execução dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1. A medição e o pagamento do objeto contratado serão realizados conforme a efetiva entrega dos materiais e execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, observando-se as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

8.2. A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, mediante atesto do fiscal do contrato designado pela Administração.

8.3. Da entrega e do recebimento:

8.3.1. A entrega dos materiais e a execução dos serviços deverão ocorrer conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e as solicitações realizadas pela Administração.

8.3.2. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** será realizado no momento da entrega dos materiais ou da conclusão dos serviços, mediante verificação inicial quanto à quantidade, integridade e conformidade aparente com as especificações estabelecidas;

b) **Recebimento definitivo:** Será realizado após a conferência detalhada do objeto pela Administração, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos materiais, fidelidade ao layout institucional, dimensões, acabamento e qualidade da aplicação ou



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

instalação, quando cabível.

8.3.3. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá proceder à substituição ou correção dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

8.4. Do pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO após o recebimento definitivo dos materiais ou serviços e mediante apresentação da **nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.**

8.4.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme a legislação vigente.

8.4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes na nota de empenho e no contrato, devendo conter a descrição dos itens fornecidos ou serviços executados.

8.4.4. Caso sejam identificadas inconsistências na documentação apresentada ou inconformidades na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da situação pela contratada.

9. Forma e Critério de Seleção da Contratada

9.1. A seleção da contratada será realizada mediante procedimento de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

9.2. A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada mediante **pesquisa de preços previamente realizada**, com consulta a fornecedores do ramo e a bases de dados de contratações públicas, assegurando a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

9.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global**, considerando o conjunto dos itens que compõem o objeto da contratação, tendo em vista a natureza integrada dos serviços e materiais, bem como a necessidade de padronização da execução e simplificação da gestão contratual.

9.4. A empresa selecionada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade para execução do objeto, conforme exigências estabelecidas na legislação aplicável.

9.5. Da estimativa do valor da contratação

9.6. A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, utilizando diferentes fontes de consulta, incluindo cotações obtidas junto a fornecedores do ramo e consulta a bases públicas de contratações similares.

9.7. A seguir, apresenta-se o resumo da estimativa do valor da contratação, conforme tabela demonstrativa:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total
01	01	Serv	Confecção e fornecimento de carimbo automático redondo personalizado, conforme arte fornecida pela Administração. Dimensão: 4 x 4 cm.	R\$ 297,67	R\$ 297,67
02	01	Serv	Confecção e fornecimento de carimbo automático redondo personalizado, conforme arte fornecida pela Administração. Dimensão: 3 x 3 cm.	R\$ 157,67	R\$ 157,67
03	03	Serv	Refil (almofada/tinta) e borracha (clichê) para carimbo automático, compatível com o modelo 3911, personalizado conforme arte fornecida pela Administração.	R\$ 44,00	R\$ 132,00
04	01	Serv	Refil (almofada/tinta) e borracha (clichê) para carimbo automático, compatível com o modelo 3912, personalizado conforme arte fornecida pela Administração.	R\$ 64,33	R\$ 64,33
05	01	Serv	Refil (almofada/tinta) e borracha (clichê) para carimbo automático, compatível com o modelo 4911, personalizado conforme arte fornecida pela Administração.	R\$ 44,00	R\$ 44,00
06	02	Serv	Refil (almofada/tinta) e borracha (clichê) para carimbo automático, compatível com o modelo 4912, personalizado conforme arte fornecida pela Administração.	R\$ 64,33	R\$ 128,66
07	01	Serv	Envelopamento de bebedouro coluna – vinil adesivo (material + aplicação) Envelopamento/revestimento adesivo em vinil do bebedouro institucional tipo coluna (3 faces), com fornecimento do material e aplicação profissional, incluindo preparação da	R\$ 266,67	R\$ 266,67



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

			superfície (limpeza), recorte sob medida e acabamento. Objetiva revitalização estética, proteção contra desgaste/arranhões e adequação ao padrão visual institucional, garantindo boa aderência e resistência à limpeza e ao uso contínuo, com acabamento uniforme (sem bolhas, vincos ou descolamentos). Cor/layout conforme definido pela Administração. Dimensões do equipamento (A x L x P): 1,007 m x 0,318 m x 0,321 m.		
08	03	Unid.	Adesivo sinalizador “PUXE” com setas – porta de correr (dir./esq.) e seta única (esq.) Produção (recorte eletrônico ou impressão), fornecimento e instalação de adesivo sinalizador “PUXE” com setas direcionais, em vinil autoadesivo de alta durabilidade, conforme identidade visual institucional. Instalação em superfície lisa (vidro), com alinhamento e acabamento profissional, alta aderência, sem bolhas, vincos, rebarbas ou descolamentos. Material resistente à limpeza, umidade e manuseio contínuo. Dimensão: 15 x 30 cm (A x L). Tipografia, layout e posicionamento conforme padrão definido pela Administração.	R\$ 38,33	R\$ 114,99
09	01	Unid.	Adesivo informativo – horário de funcionamento (porta/entrada principal) Confecção, fornecimento e aplicação/instalação de adesivo informativo com dias e horários de atendimento, e, quando aplicável, canais de contato	R\$ 73,33	R\$ 73,33



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

			(telefone e/ou e-mail), em vinil autoadesivo de alta durabilidade, conforme layout/identidade visual definido pela Administração. Aplicação em superfície lisa (vidro), com acabamento profissional (sem bolhas, vincos ou descolamentos), resistente à limpeza e ao uso contínuo. Dimensão: 40 x 40 cm.		
10	10	Unid	Adesivo institucional para identificação de veículo oficial (brasão) Confecção, fornecimento e aplicação de adesivo institucional para identificação de veículo oficial, em vinil automotivo de alta durabilidade, resistente a sol, chuva e lavagens, contendo brasão e demais informações de identificação conforme layout/identidade visual definido pela Administração. Aplicação profissional com acabamento uniforme, sem bolhas, vincos ou descolamentos. Dimensão: 23 x 23 cm.	RS 62,33	RS 623,30
11	01	Serv.	Remoção e instalação de película arquitetônica de controle solar (insulfilm) – ambientes internos. Prestação de serviço de remoção da película (insulfilm) existente, incluindo retirada completa, eliminação de resíduos de cola, limpeza e preparo do vidro, e fornecimento e aplicação de nova película arquitetônica de controle solar em vidros de ambientes internos, contemplando: cozinha, porta de saída dos gabinetes, vidros da recepção e porta do setor jurídico conforme	RS 7.886,67	RS 7.886,67



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

			<p>levantamento de medidas da Administração. Instalação profissional com acabamento uniforme, sem bolhas, vincos ou imperfeições, bordas bem assentadas e boa aderência. A película deverá proporcionar redução de calor e luminosidade e filtragem de raios UV, com tonalidade/nível de transparência definido pela Administração.</p> <p>As medidas são:</p> <p>cozinha: (L x A) Vidro 1: 2,81m x 1,60m + porta 1,0m x 2,20m Vidro 2: 2,79m x 1,62m Vidro 3: 3,49m x 1,62m Vidro 4: 3,31m x 1,62m Vidro 5: 3,45m x 1,62m + porta 1,0m x 2,20m</p> <p>Porta saída dos gabinetes: (L x A) uma fixa e outra de correr Fixa: 0,77 m x 2,01m Móvel: 0,80 m x 2,07m</p> <p>Vidro recepção: (L x A) 1,65m x 2,05m</p> <p>Vidro corredor que dá acesso aos gabinetes: (L x A) 1,65m x 2,05m</p> <p>Vidro Setor Jurídico: (L x A) 1,91m x 2,06m</p>		
12	01	Unid	<p>Adesivo/Película BLACKOUT preta brilho – privacidade total.</p> <p>Fornecimento e aplicação de película/adesivo tipo BLACKOUT (privacidade total), na cor preta com acabamento brilhante, destinada a bloquear completamente a visibilidade através do vidro (opacidade total,</p>	RS 535,00	RS 535,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

			<p>sem transparência), não permitindo visão nem pelo lado interno nem pelo lado externo. Material em vinil autoadesivo de alta durabilidade, resistente à limpeza e ao uso contínuo. Aplicação profissional em superfície lisa (vidro), com acabamento uniforme, sem bolhas, vincos ou descolamentos, bordas bem assentadas e recorte ajustado ao vão/área definida pela Administração. Dimensão (LxA): 0,90m x 2,09m.</p>		
13	01	Unid	<p>Adesivo vinílico para envelopamento – cinza claro fosco (porta MDF – lado externo) Fornecimento e aplicação de filme vinílico para envelopamento na cor cinza claro, acabamento fosco, com cola acrílica reposicionável e tecnologia anti-bolhas, para revestimento do lado externo de porta em MDF. Aplicação profissional com limpeza e preparo da superfície, recorte sob medida e acabamento uniforme, sem bolhas, vincos ou descolamentos nas bordas. Dimensão (LxA): 0,81 m x 2,08 m</p>	R\$ 518,33	R\$ 518,33
14	11	Unid	<p>Carteira de identificação funcional – Vereadores Confecção e fornecimento de carteira de identificação funcional dos Vereadores, confeccionada em PVC rígido (padrão mundial tipo cartão de crédito – CR80), com dimensões 54 mm x 86 mm x 0,76 mm, com impressão colorida frente e verso,</p>	R\$ 47,67	R\$ 524,37



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

		<p>contendo foto, dados pessoais e demais informações definidas pela Administração. Produto com alta qualidade e excelente acabamento, boa durabilidade, resistente ao uso diário, não resseca e não quebra com facilidade. Layout e dados variáveis a serem fornecidos/validados pela Administração.</p> <p>Na frente (visível e rápido):</p> <p>Foto (atual, padrão 3×4, fundo neutro)</p> <p>Nome completo</p> <p>Nome parlamentar (se houver/for usado oficialmente)</p> <p>Cargo: “Vereador(a)”</p> <p>Órgão: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO</p> <p>Brasão/Logomarca institucional</p> <p>Número de identificação (ex.: “ID: 00X/2026” ou matrícula interna)</p> <p>Legislatura/Mandato: ex. “2025–2028”</p> <p>No verso (informações de validação):</p> <p>Validade (recomendo colocar “Válida até: 31/12/2028” ou data definida)</p>		
--	--	---	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

			<p>Assinatura do titular (vereador)</p> <p>Assinatura/identificação da autoridade emissora (ex.: Presidência / Diretoria Administrativa)</p> <p>Base de emissão (ex.: “Documento de identificação funcional – uso institucional”)</p> <p>Canal de verificação: QR Code ou código alfanumérico</p> <p>Telefones/e-mail institucional da Câmara.</p>		
15	1.000	Unid	<p>Capa para processo administrativo – cartolina laminada (plastificação). Confecção e fornecimento de capa para processo administrativo, confeccionada em cartolina na cor verde, com laminação/plastificação protetora, acabamento reforçado, resistente ao manuseio e ao uso contínuo. Dimensão: 54 x 32,5 cm (L x A).</p>	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
16	14	Unid	<p>Substituição de fotos da Galeria dos Presidentes – impressão colorida e troca das imagens. Confecção e fornecimento de fotografia impressa em cores para substituição das fotos antigas em preto e branco na Galeria dos Presidentes, com impressão de alta qualidade, boa definição e fidelidade de cores, em material apropriado para exposição interna (ex.: papel fotográfico). Inclui retirada da foto antiga e instalação/colocação da nova no suporte/moldura existente, com</p>	R\$ 27,00	R\$ 378,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

			acabamento e alinhamento adequados. Dimensão: 25,0 x 18,0 cm (A x L).		
17	02	Unid	Quadro individual com moldura de alumínio e vidro – Galeria dos Presidentes (biênio atual e próximo). Confecção e fornecimento de quadros individuais para identificação dos Presidentes, sendo 01 (um) para o biênio atual e 01 (um) para o próximo biênio, compostos por moldura em alumínio com vidro, conforme padrão/modelo dos quadros já existentes na Galeria dos Presidentes, contendo fotografia impressa em papel fotográfico (impressão colorida, alta definição e boa fidelidade de cores), com montagem e acabamento profissional, adequado para exposição interna. Incluso acessório de acabamento para fechamento dos 4 (quatro) cantos da moldura (cantoneiras), garantindo encaixe e alinhamento. Foto (A x L): 25,0 x 18,0 cm. Quadro (A x L): 25,5 x 18,5 cm.	R\$ 501,67	R\$ 1.003,34
Valor total					R\$ 15.998,33

9.8. O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.998,33 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

O relatório de pesquisa de preços encontra-se devidamente juntado aos autos do processo administrativo, contendo as fontes de consulta utilizadas, as cotações obtidas junto aos fornecedores e os dados extraídos do sistema Banco de Preços, permitindo a verificação da metodologia adotada para a formação do valor estimado da contratação.

9.9. Da metodologia adotada para a estimativa de preços

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado destinada a identificar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado para objetos de natureza semelhante.

Para a formação do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

- consulta ao sistema **Banco de Preços**, com base em contratações públicas realizadas por outros órgãos da Administração Pública;
- **cotações diretas obtidas junto a fornecedores especializados** do ramo gráfico e de comunicação visual.

A partir da análise comparativa das informações coletadas, verificou-se que, para diversos itens, os valores obtidos nas cotações diretas apresentaram maior aderência às especificações técnicas do objeto e às condições de execução no mercado local.

Dessa forma, adotou-se como referência para definição do valor estimado da contratação **a média das cotações obtidas junto aos fornecedores consultados**, por refletir de forma mais adequada o custo real de execução dos serviços nas condições estabelecidas pela Administração.

10. Adequação Orçamentária.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de **dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, prevista no orçamento vigente, observando-se a classificação orçamentária aplicável à natureza da despesa.

10.2. A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do órgão, havendo disponibilidade de recursos para o atendimento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

10.3. A indicação específica da dotação orçamentária será formalizada no momento da emissão da **nota de empenho**, conforme as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública.

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manut. Das Atividades - Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

São Francisco do Guaporé – RO, 17 de março de 2026.

Elaborado por:

Jhonatan Willian Botello de Lima

Equipe de apoio
Portaria 012/2025/SG

Revisado por:

Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Secretário Geral
Portaria 073/2025/GP